



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 139/XIV

Teve lugar no dia vinte e cinco de março de dois mil e catorze, a reunião número cento e trinta e nove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Avenida D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Fernando Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, João Almeida, Álvaro Saraiva, Domingos Soares Farinho e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 15 horas 10 minutos e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 138/XIV, de 18 de março

A Comissão decidiu adiar a aprovação da ata da reunião n.º 138/XIV, de 18 de março.-----

2.2 - Apreciação de elementos da campanha de esclarecimento da eleição do Parlamento Europeu 2014

A Comissão tomou conhecimento dos diversos elementos relativos à campanha de esclarecimento, cujas cópias constam em anexo, tendo deliberado aprovar os mesmos, por maioria dos Membros presentes com a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, e neles introduzir as alterações sugeridas pelos Membros presentes.

O Senhor Dr. Francisco José Martins saiu da reunião neste ponto da ordem de trabalhos.-----

2.3 - Mapa-calendário da eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu de 25 de maio de 2014



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 23/GJ/2014, cuja cópia se anexa, e aprovou o mapa-calendário da eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu de 25 de maio de 2014, que igualmente se anexa, deliberando-se que o mesmo deve ser amplamente divulgado pela comunicação social, no sítio da CNE na Internet e demais órgãos e agentes da administração eleitoral, em cumprimento do disposto na Lei da CNE.-----

O Senhor Dr. Álvaro Saraiva saiu da reunião neste ponto da ordem de trabalhos.-----

2.4 - Perguntas mais Frequentes no âmbito da eleição do Parlamento Europeu 2014

A Comissão tomou conhecimento e decidiu adiar a apreciação para a próxima reunião do Plenário para que seja possível analisar as perguntas mais frequentes relativas aos temas considerados prioritários.-----

2.5 - Proposta de realização de sessões de formação de jornalistas em parceria com o Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu

A Comissão tomou conhecimento da comunicação enviada pelo Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu, cuja cópia se anexa, e decidiu designar o Senhor Dr. João Almeida, para a sessão a realizar no dia 23 abril em Estremoz, sendo que foi decidido que a CNE se fará representar nas sessões de 5 de maio em Aveiro e 6 de maio no Porto, designando-se, mais tarde, qual o Membro da Comissão que estará presente.-----

2.6 - Pedido de esclarecimentos do Jornal "Correio do Minho"

A Comissão tomou conhecimento do pedido de esclarecimentos e da resposta do Senhor Dr. João Almeida, na qualidade de porta-voz da CNE, cuja cópia consta em anexo.

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

“Confirmam-se as declarações prestadas pelo Senhor Dr. João Almeida, Porta-voz da CNE, aproveitando-se para sublinhar, conforme o próprio acrescentou, o seguinte:

Quanto à primeira e segunda questões, os comentários produzidos não podem configurar propaganda a favor de uma candidatura nem promover ou atacar sistematicamente certa ou certas candidaturas. Note-se, igualmente, que seria positivo, em período eleitoral, que os órgãos de comunicação social referidos alargassem a colaboração a outros cidadãos publicamente identificáveis com outras candidaturas.

No que respeita à alínea a) da terceira questão, faz-se notar que as características individuais dos candidatos que não relevam para a própria candidatura não podem justificar tratamento diferenciado, para além dos naturais sublinhados que tais características justifiquem.

No que à alínea b) concerne, mantém-se a indicação fornecida, sublinhando-se que tal não exclui a obrigação de publicitar a realização de iniciativas em qualquer concelho do distrito que as candidaturas levem ao conhecimento daqueles órgãos de comunicação social, mesmo sem a presença de candidatos, sem que, porém, haja obrigação de fazer reportagem (vd. artigos 2.º, n.ºs 2.º do DL 85-D/75).”-----

2.7 - Newsletter CNE – edição janeiro/fevereiro 2014

A Comissão aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a edição de janeiro/fevereiro 2014 da Newsletter CNE, cuja cópia consta em anexo.-----

2.8 - Ata da reunião da CPA n.º 101/XIV, de 20 de março

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 101/XIV, de 20 de março, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

A CNE apreciou, ainda, os seguintes assuntos ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do respetivo regimento:

2.9 - Ofício do Instituto Nacional para a Reabilitação relativo à realização de reuniões partidos políticos a propósito de uma sessão de esclarecimentos



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento do ofício do INR, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, remeter a listagem dos partidos políticos inscritos no Tribunal Constitucional e respetivos contactos.-----

2.10 - Pedido de esclarecimento Diário dos Açores

A Comissão tomou conhecimento do pedido em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado por unanimidade dos Membros presentes, transmitir o seguinte:

“Sem prejuízo da reconhecida relevância social e cultural do evento em apreço, transmita-se que, no entender da CNE, não é aplicável ao caso em apreço a possibilidade de votação antecipada constante da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º-A da LEAR, aplicável à eleição do Parlamento Europeu por força do artigo 1.º da Lei Eleitoral do Parlamento Europeu.”-----

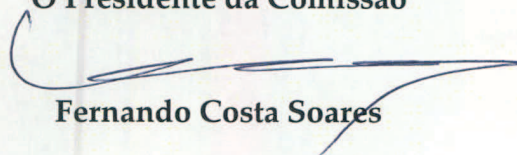
2.11 - Pedido Associação Aposentados-Pensionistas-Reformados efeitos votos brancos e nulos

A Comissão tomou conhecimento do pedido em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado por unanimidade dos Membros presentes, transmitir o seguinte:

“A CNE esclarece a APRe que a questão colocada não tem qualquer base legal, dado que os votos em branco, bem como os votos nulos, não sendo votos validamente expressos, não têm influência no apuramento do número de votos obtidos por cada candidatura e na sua conversão em mandatos. Donde resulta que mesmo que o número de votos em branco ou nulos seja maioritário, a eleição é válida.”-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 17 horas e 15 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão



Fernando Costa Soares



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Secretário da Comissão

Paulo Madeira
Paulo Madeira